



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 400, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 32.985,10 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	5.030,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	3.700,00
3	10.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 – 2300	24.255,10
TOTAL				R\$ 32.985,10

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto em parte, R\$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais), com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e, o restante R\$ 25.255,10 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), por superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 2 de junho de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.